



Publicação: 30/09/14
DJe: 29/09/14

PORTARIA Nº 3063/PR/2014

Institui o valor da bolsa de estágio relativo à jornada diária de seis horas, para estudante de estabelecimento de ensino superior, que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Portaria Conjunta nº 379](#), de 24 de setembro de 2014, alterou o art. 20 da [Portaria Conjunta nº 297](#), de 23 de julho de 2013, aumentando a jornada diária de estágio para seis horas;

CONSIDERANDO a necessidade do conseqüente incremento da bolsa de estágio de modo proporcional à jornada diária do estagiário;

CONSIDERANDO, finalmente, os levantamentos efetuados pelos setores técnicos da Secretaria do Tribunal, que comprovam o cumprimento dos requisitos necessários à medida, referentes aos aspectos orçamentários e de responsabilidade fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da bolsa de estágio devida ao estudante que atua na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância que cumpre jornada diária de seis horas é de R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de outubro de 2014.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2014.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente